



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 063/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 3.637,61 (Três mil, seiscentos e trinta e trinta reais e sessenta centavos), destinados a atender dotação não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
13.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA CONTÁBIL FINANCEIRA		
13.005.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.005.04.123.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.005.04.123.0005.0.000 -	Programa de Administração Financeira		
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33780	3.637,61

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a cancelar parte da dotação abaixo, conforme discriminação, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 867 -	Obras e Instalações.....:	33780	3.637,61

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

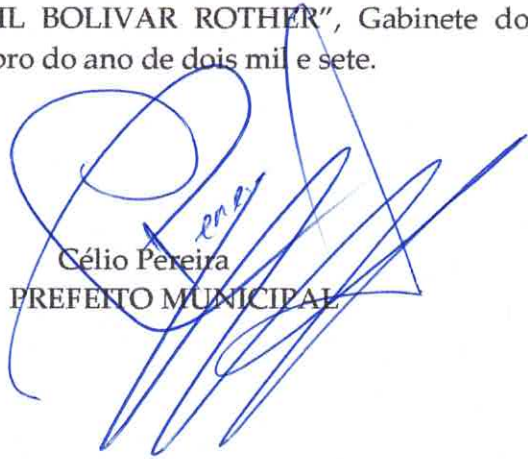


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 063/2007

SENHORES VEREADORES

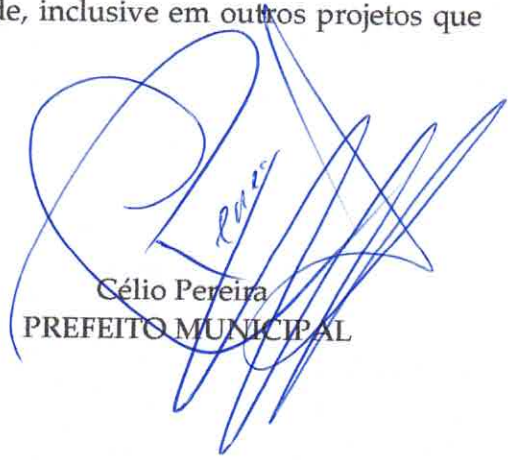
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

O pedido de regime de urgência está sendo solicitado, por tratar-se de valores residuais de convênios firmado junto ao Ministério da Infraestrutura através da Caixa Econômica Federal, para pavimentação asfáltica. Trata-se de valores que sobraram em conta, em razão de aplicação financeira efetuada durante o período de sua execução, porém não utilizado por não constar na programação físico financeira do convênio, o qual, deve ser devolvido para desbloquear os outros recursos de convênio.

Os valores que serão reembolsados ao Ministério, não é mais possível a prorrogação, a não ser que fosse efetuado tal pedido antes do vencimento do contrato de convênio, uma vez que o prazo para a prestação de contas já está se esgotando.

Portanto, solicitamos aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos continuidade, inclusive em outros projetos que já estão em andamento.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, sendo uma dia 18/09/2007, logo após a reunião ordinária, e outra dia 19/09/2007 às 08:30 horas para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 053/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (implantação de nódulos sanitários).

2 - Projeto de Lei nº 056/2007 do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de dotações – serviços educacionais).

3 - Projeto de Lei nº 59/2007 do Executivo – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, integrado pelas Infra-Estruturas, Instalações Operacionais e Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, através de Convênio de Cooperação, a firmar Contrato de Programa com a Sanepar e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 62/2007 do Executivo – Súmula: Prorroga o prazo para parcelamento de débitos tributários.

5 - Projeto de Lei nº 63/2007 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Dr. Ademir S. de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Edison José de Brito

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Antônio Vila Real

EMIR MATIAS



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

PROJETO DE LEI Nº. 63/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

Edison José de Brito

Antônio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Emir Matias